

Certidão negativa e declarações referente não conhecimento de domínio indígena em terras no Estado de Goiás.

CEDI - P. I. B.
DATA 27/07/87
COD. AGD53

CERTIDÃO NEGATIVA



FILEMON SUARTE NOGUEIRA, Sub-Oficial /
do Registro de Imóveis da Comarca de /
Itaguatins, Estado de Goiás, etc...

CERTIFICA - para os devidos fins, que revendo os
arquivos do Cartório de Registro de Imóveis de área pertencentes ao /
Município de Itaguatins-Go., até a presente data, não existe nenhum /
imóvel transcrito neste Comarca, que tivesse como confrontante qual-
quer área Indígenas, quer do Município de Tocantinópolis, quer do Muni-
cípio de Araguatins respectivamente do Estado de Goiás, ambos limites
des deste Município.

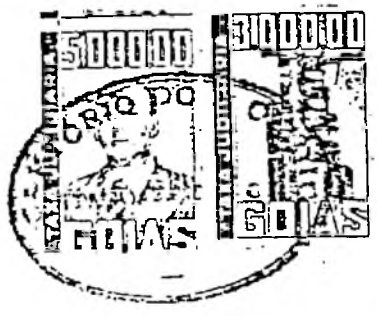
O referido é verdade e dá fé.

ITAGUATINS, 12 de dezembro de 1.985

O Sub-Oficial

Filemon Suarte Nogueira
Filemon Suarte Nogueira

Cartório do 1.º Ofício
Filemon Suarte Nogueira
SUB-REVENTE AUTORIZADO
ITAGUATINS - GOIÁS





ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO

Antonio Joaquim de Oliveira, Agente Arrecadador do Ag. de F. Federal de Itaguatins, residente nesta cidade a 13 (treze) anos, declaro para os devidos fins, que não era / do conhecimento o domínio de terras indígenas neste / Município. ressalto após o Decreto Presidencial

Itaguatins, 12 de dezembro de 1.985

[Handwritten signature]
Antonio J. Oliveira
AGENTE ARRECADADOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Recebi em 12 de dezembro de 1985
de Antonio Joaquim de Oliveira
Firma (s)
de que dou 25.
da verdade.
de Itaguatins, 12 de dezembro de 1985
Tel. 031-2111




[Handwritten signature]

Declaração

Para os devidos fins, declaro a pedido de parte não ser do meu conhecimento domínio indígena em terras / neste município de Itaguatins, antes o Decreto Provisório.

Itaguatins, 12 de dezembro de 1985

Rivacília Ferreira Brito 
Rivacília Ferreira de Brito
AVALIADOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Assinou a (s) _____ Fica(s) _____
Rivacília Ferreira Brito

no que se trata.
Em teste: *[Handwritten mark]* da verdade.
Em _____ de *12* de *Dezembro* de 1985
Filomon de Jesus



D
E
C
L
A
R
A
Ç
Ã

O....Eu, MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO, RG 897910 -SSP-GO, vereadora, residente e domiciliada em Itaguatins, estado de Goiás, sito à Rua Rui Barbosa, nº 115, residente neste município a mais de dez (10) anos, declara para todos os fins e sob as penas da lei, que reside nesta cidade e que na área da Fazenda Santa Rita e redondezas, neste tempo não havia índios isolados ou em grupos fixados.

Nada mais havendo a declarar, dato e firmo a presente.

Itaguatins, 12 de Dezembro de 1985.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Maria Ivoneide Matos Barreto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Requerido a 1
Firma (x)
Maria Ivoneide Matos Barreto
do que dá a f.
da cidade.
12 de Dezembro de 1985
Filomena de Jesus




[Handwritten scribble]

DECLARAÇÃO : Eu, TEOBALDO RODRIGUES DE MORAES, vereador, residente a mais de 50 (cincoenta) anos neste município, sito à Praça do Forum s/nº, Itaguatins, Go, declaro para todos os fins que na área da Fazenda Santa Rita e suas redondezas, neste tempo não havia índios ou fosse de nosso conhecimento ser aquela região área indígena.

Por ser verdade firmo a presente.

TEOBALDO RODRIGUES DE MORAES

Teobaldo Rodrigues de Moraes 

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Recibido a () _____ Firma (e)
de *Teobaldo Rodrigues de Moraes*

do que dou fé.
Em ato de *12* da verdade.
Itaguatins-GO, *12* de *Dezembro* de 1985
Silvion de Jesus



[Handwritten mark]